DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.991, de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a alteração de carga horária e salários de cargos vagos de um Médico Cardiologista e um Médico Clínico Geral, constante do Anexo I da Lei Municipal 1.791/14

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º. Ficam alterados no quadro geral de cargos de provimento efetivo do Município de Sales a carga horária e vencimentos de um cargo de médico cardiologista passando de 12h semanais para 40h semanais e vencimento nível V para nível XIV e de um médico clínico geral, passando de 20h semanais para 40h semanais e vencimento nível IX para nível XIV, passando o do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.791, de 09 de maio de 2014 a ter a seguinte redação

Denominação do Cargo	Quantidade	Nível Salarial	Jornada Semanal	Categoria
Médico Cardiologista	01	XIV	40h	Administrativo Técnico
Médico Clínico Geral	01	XIV	40h	Administrativo Técnico

Art. 2º. Ficam inalteradas a nomenclatura, atribuições e requisitos mínimos para o preenchimento dos cargos descrito no art. 1º, constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.791, de 09 de maio de 2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sales,24 de janeiro de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.992, de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a criação de cargo de atendente de farmácia no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Sales, SP.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica criado no quadro geral de cargos de provimento efetivo do Município de Sales 01 (um) cargo de atendente de farmácia, nível III, alterando, assim, o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.791, de 09 de maio de 2014, que fica acrescido de:

Denominação	Quantidade	Nível Salarial	Jornada Semanal	Categoria
Atendente de Farmácia	01	III	40h	Administrativo Técnico

Art. 2º. Fica acrescido ao anexo IV da Lei Municipal nº 1.791, de 09 de maio de 2014, a nomenclatura, atribuições e requisitos mínimos para o preenchimento do cargo, nos seguintes termos:

185 – ATENDENTE DE FARMÁCIA

Compreende as atribuições de armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas. Orientar sobre uso de medicamentos. Fazer controle e manutenção de estoque. Registrar entradas e saídas de medicamentos. Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios. Colher informações sobre as características e benefícios do produto; executar outras atribuições afins.

REQUISITOS MÍNIMOS DE DESEMPENHO

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Aptidão Física: Necessária para o bom desempenho das tarefas

Jornada de Trabalho: 40h semanais

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sales, 24 de janeiro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

Lei nº 1.993, de 24 de janeiro de 2018.

Fixa o valor da tarifa de água e esgoto e dá outras providências.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 70, inciso III da L.O.M.,

CONSIDERANDO que o serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário vem se revelando deficitário nos últimos anos e a necessidade de equilibrar arrecadação e o custo operacional, conforme estabelece o artigo 73, § 8º da Lei nº. 1.886/2016;

CONSIDERANDO os termos do levantamento realizado pelo Departamento de Água e Esgoto, datado de 10 de novembro de 2017,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE SALES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A tarifa de água e esgoto incide conforme a faixa de consumo e a respectiva categoria de atendimento, observados os valores definidos nos ANEXOS I, II e III.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Sales, 24 de janeiro de 2018.

Genivaldo de Brito Chaves

Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE CONSUMO DE ÁGUA RESIDENCIAL APARTIR DE 00 **DE -------- DE 2016**						INDICE				24,32%	
Consumo	**Excesso**	**Água/2016**	**Esgoto/2016**	**Exp./2016**	**Total/2016**	**Consumo**	**Excesso**	**Água/2016**	**Esgoto/2016**	**Exp./2016**	**Total/2016**
15	0	R$ 10,21	R$ 5,10	R$ 0,68	R$ 15,99	58	43	R$ 236,87	R$ 118,43	0,68	R$ 355,98
16	1	R$ 12,94	R$ 6,46	R$ 0,68	R$ 20,08	59	44	R$ 242,14	R$ 121,07	0,68	R$ 363,89
17	2	R$ 15,66	R$ 7,83	R$ 0,68	R$ 24,17	60	45	R$ 247,41	R$ 123,70	0,68	R$ 371,79
18	3	R$ 18,40	R$ 9,20	R$ 0,68	R$ 28,28	61	46	R$ 252,68	R$ 126,34	0,68	R$ 379,70
19	4	R$ 21,13	R$ 10,57	R$ 0,68	R$ 32,38	62	47	R$ 257,95	R$ 128,98	0,68	R$ 387,61
20	5	R$ 23,87	R$ 11,94	R$ 0,68	R$ 36,49	63	48	R$ 288,68	R$ 144,34	0,68	R$ 433,71
21	6	R$ 28,33	R$ 14,17	R$ 0,68	R$ 43,18	64	49	R$ 294,48	R$ 147,24	0,68	R$ 442,40
22	7	R$ 31,24	R$ 15,62	R$ 0,68	R$ 47,54	65	50	R$ 300,28	R$ 150,14	0,68	R$ 451,10
23	8	R$ 34,25	R$ 17,13	R$ 0,68	R$ 52,06	66	51	R$ 306,09	R$ 153,04	0,68	R$ 459,81
24	9	R$ 37,25	R$ 18,63	R$ 0,68	R$ 56,56	67	52	R$ 311,88	R$ 155,94	0,68	R$ 468,50
25	10	R$ 40,25	R$ 20,13	R$ 0,68	R$ 61,06	68	53	R$ 317,69	R$ 158,84	0,68	R$ 477,21
26	11	R$ 51,04	R$ 25,52	R$ 0,68	R$ 77,24	69	54	R$ 323,49	R$ 161,75	0,68	R$ 485,92
27	12	R$ 54,75	R$ 27,38	R$ 0,68	R$ 82,81	70	55	R$ 329,29	R$ 164,64	0,68	R$ 494,61
28	13	R$ 58,47	R$ 29,24	R$ 0,68	R$ 88,39	71	56	R$ 335,09	R$ 167,55	0,68	R$ 503,32
29	14	R$ 62,17	R$ 31,09	R$ 0,68	R$ 93,94	72	57	R$ 340,90	R$ 170,45	0,68	R$ 512,03
30	15	R$ 65,89	R$ 32,95	R$ 0,68	R$ 99,52	73	58	R$ 346,69	R$ 173,35	0,68	R$ 520,72
31	16	R$ 69,61	R$ 34,81	R$ 0,68	R$ 105,10	74	59	R$ 352,50	R$ 176,25	0,68	R$ 529,43
32	17	R$ 73,31	R$ 36,66	R$ 0,68	R$ 110,65	75	60	R$ 358,30	R$ 179,15	0,68	R$ 538,13
33	18	R$ 77,03	R$ 38,52	R$ 0,68	R$ 116,23	76	61	R$ 441,55	R$ 220,77	0,68	R$ 663,00
34	19	R$ 80,74	R$ 40,37	R$ 0,68	R$ 121,79	77	62	R$ 448,62	R$ 224,31	0,68	R$ 673,61
35	20	R$ 84,45	R$ 42,23	R$ 0,68	R$ 127,36	78	63	R$ 455,69	R$ 227,85	0,68	R$ 684,22
36	21	R$ 88,17	R$ 44,09	R$ 0,68	R$ 132,94	79	64	R$ 462,76	R$ 231,38	0,68	R$ 694,81
37	22	R$ 91,87	R$ 45,94	R$ 0,68	R$ 138,49	80	65	R$ 469,83	R$ 234,92	0,68	R$ 705,43
38	23	R$ 104,09	R$ 52,05	R$ 0,68	R$ 156,82	81	66	R$ 476,90	R$ 238,45	0,68	R$ 716,04
39	24	R$ 108,17	R$ 54,09	R$ 0,68	R$ 162,94	82	67	R$ 483,98	R$ 241,99	0,68	R$ 726,65
40	25	R$ 112,26	R$ 56,13	R$ 0,68	R$ 169,07	83	68	R$ 491,04	R$ 245,52	0,68	R$ 737,24
41	26	R$ 116,34	R$ 58,17	R$ 0,68	R$ 175,19	84	69	R$ 498,11	R$ 249,06	0,68	R$ 747,85
42	27	R$ 120,42	R$ 60,21	R$ 0,68	R$ 181,31	85	70	R$ 505,19	R$ 252,59	0,68	R$ 758,46
43	28	R$ 124,51	R$ 62,26	R$ 0,68	R$ 187,45	86	71	R$ 512,26	R$ 256,13	0,68	R$ 769,07
44	29	R$ 128,58	R$ 64,29	R$ 0,68	R$ 193,55	87	72	R$ 519,33	R$ 259,67	0,68	R$ 779,68
45	30	R$ 132,66	R$ 66,33	R$ 0,68	R$ 199,67	88	73	R$ 526,40	R$ 263,20	0,68	R$ 790,27
46	31	R$ 136,75	R$ 68,38	R$ 0,68	R$ 205,81	89	74	R$ 586,99	R$ 293,49	0,68	R$ 881,16
47	32	R$ 140,83	R$ 70,42	R$ 0,68	R$ 211,93	90	75	R$ 594,78	R$ 297,39	0,68	R$ 892,86
48	33	R$ 144,91	R$ 72,46	R$ 0,68	R$ 218,05	91	76	R$ 602,58	R$ 301,29	0,68	R$ 904,55
49	34	R$ 149,00	R$ 74,50	R$ 0,68	R$ 224,18	92	77	R$ 610,37	R$ 305,19	0,68	R$ 916,24
50	35	R$ 153,07	R$ 76,54	R$ 0,68	R$ 230,29	93	78	R$ 618,17	R$ 309,08	0,68	R$ 927,93
51	36	R$ 199,97	R$ 99,99	R$ 0,68	R$ 300,64	94	79	R$ 625,96	R$ 312,98	0,68	R$ 939,63

52	37	R$ 205,24	R$ 102,62	R$ 0,68	R$ 308,54	95	80	R$ 633,76	R$ 316,88	0,68	R$ 951,32
53	38	R$ 210,51	R$ 105,26	R$ 0,68	R$ 316,45	96	81	R$ 641,55	R$ 320,78	0,68	R$ 963,01
54	39	R$ 215,78	R$ 107,89	R$ 0,68	R$ 324,35	97	82	R$ 649,35	R$ 324,67	0,68	R$ 974,70
55	40	R$ 221,05	R$ 110,53	R$ 0,68	R$ 332,26	98	83	R$ 657,14	R$ 328,57	0,68	R$ 986,39
56	41	R$ 226,32	R$ 113,16	R$ 0,68	R$ 340,16	99	84	R$ 664,93	R$ 332,46	0,68	R$ 998,07
57	42	R$ 230,35	R$ 115,18	R$ 0,68	R$ 346,21	100	85	R$ 672,72	R$ 336,36	0,68	R$ 1.009,76

ANEXO I

RESIDENCIAL

Consumo	Excesso	Água/2018	Esgoto/2018	Exp/2018	Total/2018	Consumo	Água/2018	Esgoto/2018	Total/2018	Exp/2018	Total/2018
15	0	R$ 12,83	R$ 6,42	R$ 0,72	R$ 19,97	58	43	R$ 252,10	R$ 126,05	0,72	R$ 378,87
16	1	R$ 13,77	R$ 6,89	R$ 0,72	R$ 21,38	59	44	R$ 257,71	R$ 128,86	0,72	R$ 387,29
17	2	R$ 16,67	R$ 8,34	R$ 0,72	R$ 25,73	60	45	R$ 263,32	R$ 131,66	0,72	R$ 395,70
18	3	R$ 19,58	R$ 9,79	R$ 0,72	R$ 30,09	61	46	R$ 268,93	R$ 134,47	0,72	R$ 404,12
19	4	R$ 22,49	R$ 11,25	R$ 0,72	R$ 34,46	62	47	R$ 274,54	R$ 137,27	0,72	R$ 412,53
20	5	R$ 25,40	R$ 12,70	R$ 0,72	R$ 38,82	63	48	R$ 307,25	R$ 153,63	0,72	R$ 461,60
21	6	R$ 30,15	R$ 15,08	R$ 0,72	R$ 45,95	64	49	R$ 313,41	R$ 156,71	0,72	R$ 470,84
22	7	R$ 33,25	R$ 16,63	R$ 0,72	R$ 50,60	65	50	R$ 319,59	R$ 159,80	0,72	R$ 480,11
23	8	R$ 36,45	R$ 18,23	R$ 0,72	R$ 55,40	66	51	R$ 325,77	R$ 162,89	0,72	R$ 489,38
24	9	R$ 39,65	R$ 19,83	R$ 0,72	R$ 60,20	67	52	R$ 331,94	R$ 165,97	0,72	R$ 498,63
25	10	R$ 42,84	R$ 21,42	R$ 0,72	R$ 64,98	68	53	R$ 338,11	R$ 169,06	0,72	R$ 507,89
26	11	R$ 54,32	R$ 27,16	R$ 0,72	R$ 82,20	69	54	R$ 344,29	R$ 172,15	0,72	R$ 517,16
27	12	R$ 58,27	R$ 29,14	R$ 0,72	R$ 88,13	70	55	R$ 350,46	R$ 175,23	0,72	R$ 526,41
28	13	R$ 62,23	R$ 31,12	R$ 0,72	R$ 94,07	71	56	R$ 356,64	R$ 178,32	0,72	R$ 535,68
29	14	R$ 66,17	R$ 33,09	R$ 0,72	R$ 99,98	72	57	R$ 362,82	R$ 181,41	0,72	R$ 544,95
30	15	R$ 70,13	R$ 35,07	R$ 0,72	R$ 105,92	73	58	R$ 368,98	R$ 184,49	0,72	R$ 554,19
31	16	R$ 74,09	R$ 37,05	R$ 0,72	R$ 111,86	74	59	R$ 375,16	R$ 187,58	0,72	R$ 563,46
32	17	R$ 78,02	R$ 39,01	R$ 0,72	R$ 117,75	75	60	R$ 381,34	R$ 190,67	0,72	R$ 572,73
33	18	R$ 81,98	R$ 40,99	R$ 0,72	R$ 123,69	76	61	R$ 469,94	R$ 234,97	0,72	R$ 705,63
34	19	R$ 85,93	R$ 42,97	R$ 0,72	R$ 129,62	77	62	R$ 477,47	R$ 238,74	0,72	R$ 716,93
35	20	R$ 89,88	R$ 44,94	R$ 0,72	R$ 135,54	78	63	R$ 485,00	R$ 242,50	0,72	R$ 728,22
36	21	R$ 93,84	R$ 46,92	R$ 0,72	R$ 141,48	79	64	R$ 492,51	R$ 246,26	0,72	R$ 739,49
37	22	R$ 97,78	R$ 48,89	R$ 0,72	R$ 147,39	80	65	R$ 500,04	R$ 250,02	0,72	R$ 750,78
38	23	R$ 110,78	R$ 55,39	R$ 0,72	R$ 166,89	81	66	R$ 507,57	R$ 253,79	0,72	R$ 762,08
39	24	R$ 115,13	R$ 57,57	R$ 0,72	R$ 173,42	82	67	R$ 515,10	R$ 257,55	0,72	R$ 773,37
40	25	R$ 119,48	R$ 59,74	R$ 0,72	R$ 179,94	83	68	R$ 522,61	R$ 261,31	0,72	R$ 784,64
41	26	R$ 123,82	R$ 61,91	R$ 0,72	R$ 186,45	84	69	R$ 530,14	R$ 265,07	0,72	R$ 795,93
42	27	R$ 128,16	R$ 64,08	R$ 0,72	R$ 192,96	85	70	R$ 537,67	R$ 268,84	0,72	R$ 807,23
43	28	R$ 132,52	R$ 66,26	R$ 0,72	R$ 199,50	86	71	R$ 545,20	R$ 272,60	0,72	R$ 818,52

44	29	R$ 136,85	R$ 68,43	R$ 0,72	R$ 206,00	87	72	R$ 552,73	R$ 276,37	0,72	R$	829,82
45	30	R$ 141,19	R$ 70,60	R$ 0,72	R$ 212,51	88	73	R$ 560,24	R$ 280,12	0,72	R$	841,08
46	31	R$ 145,54	R$ 72,77	R$ 0,72	R$ 219,03	89	74	R$ 624,73	R$ 312,37	0,72	R$	937,82
47	32	R$ 149,89	R$ 74,95	R$ 0,72	R$ 225,56	90	75	R$ 633,03	R$ 316,52	0,72	R$	950,27
48	33	R$ 154,23	R$ 77,12	R$ 0,72	R$ 232,07	91	76	R$ 641,32	R$ 320,66	0,72	R$	962,70
49	34	R$ 158,58	R$ 79,29	R$ 0,72	R$ 238,59	92	77	R$ 649,62	R$ 324,81	0,72	R$	975,15
50	35	R$ 162,91	R$ 81,46	R$ 0,72	R$ 245,09	93	78	R$ 657,92	R$ 328,96	0,72	R$	987,60
51	36	R$ 212,83	R$ 106,42	R$ 0,72	R$ 319,97	94	79	R$ 666,21	R$ 333,11	0,72	R$	1.000,04
52	37	R$ 218,44	R$ 109,22	R$ 0,72	R$ 328,38	95	80	R$ 674,51	R$ 337,26	0,72	R$	1.012,49
53	38	R$ 224,05	R$ 112,03	R$ 0,72	R$ 336,80	96	81	R$ 682,81	R$ 341,41	0,72	R$	1.024,94
54	39	R$ 229,65	R$ 114,83	R$ 0,72	R$ 345,20	97	82	R$ 691,10	R$ 345,55	0,72	R$	1.037,37
55	40	R$ 235,26	R$ 117,63	R$ 0,72	R$ 353,61	98	83	R$ 699,40	R$ 349,70	0,72	R$	1.049,82
56	41	R$ 240,87	R$ 120,44	R$ 0,72	R$ 362,03	99	84	R$ 707,68	R$ 353,84	0,72	R$	1.062,24
57	42	R$ 245,16	R$ 122,58	R$ 0,72	R$ 368,46	100	85	R$ 715,98	R$ 357,99	0,72	R$	1.074,69

INDICE				24,32%		INDICE				24,32%	
Consumo	Excesso	Água/2016	Esgoto/2016	Exp./2016	Total/2016	Consumo	Excesso	Água/2016	Esgoto/2016	Exp./2016	Total/2016
15	0	R$ 12,74	R$ 6,37	0,68	R$ 19,79	58		R$ 304,36	R$ 152,18	0,68	R$ 457,22
16	1	R$ 16,25	R$ 8,13	0,68	R$ 25,06	59		R$ 311,15	R$ 155,58	0,68	R$ 467,41
17	2	R$ 19,75	R$ 9,88	0,68	R$ 30,31	60		R$ 317,92	R$ 158,96	0,68	R$ 477,56
18	3	R$ 23,26	R$ 11,63	0,68	R$ 35,57	61		R$ 324,71	R$ 162,36	0,68	R$ 487,75
19	4	R$ 26,75	R$ 13,38	0,68	R$ 40,81	62		R$ 331,50	R$ 165,75	0,68	R$ 497,93
20	5	R$ 30,26	R$ 15,13	0,68	R$ 46,07	63		R$ 370,67	R$ 185,34	0,68	R$ 556,69
21	6	R$ 35,98	R$ 17,99	0,68	R$ 54,65	64		R$ 378,13	R$ 189,07	0,68	R$ 567,88
22	7	R$ 39,86	R$ 19,93	0,68	R$ 60,47	65		R$ 385,59	R$ 192,80	0,68	R$ 579,07
23	8	R$ 43,72	R$ 21,86	0,68	R$ 66,26	66		R$ 393,05	R$ 196,53	0,68	R$ 590,26
24	9	R$ 47,60	R$ 23,80	0,68	R$ 72,08	67		R$ 400,50	R$ 200,25	0,68	R$ 601,43
25	10	R$ 51,48	R$ 25,74	0,68	R$ 77,90	68		R$ 407,96	R$ 203,98	0,68	R$ 612,62
26	11	R$ 67,72	R$ 33,86	0,68	R$ 102,26	69		R$ 415,42	R$ 207,71	0,68	R$ 623,81
27	12	R$ 72,71	R$ 36,36	0,68	R$ 109,75	70		R$ 422,87	R$ 211,44	0,68	R$ 634,99
28	13	R$ 77,71	R$ 38,86	0,68	R$ 117,25	71		R$ 430,33	R$ 215,17	0,68	R$ 646,18
29	14	R$ 82,72	R$ 41,36	0,68	R$ 124,76	72		R$ 437,78	R$ 218,89	0,68	R$ 657,35
30	15	R$ 87,72	R$ 43,86	0,68	R$ 132,26	73		R$ 445,24	R$ 222,62	0,68	R$ 668,54
31	16	R$ 92,72	R$ 46,36	0,68	R$ 139,76	74		R$ 452,70	R$ 226,35	0,68	R$ 679,73
32	17	R$ 97,72	R$ 48,86	0,68	R$ 147,26	75		R$ 460,16	R$ 230,08	0,68	R$ 690,92
33	18	R$ 102,71	R$ 51,36	0,68	R$ 154,75	76		R$ 578,39	R$ 289,20	0,68	R$ 868,27
34	19	R$ 107,71	R$ 53,86	0,68	R$ 162,25	77		R$ 587,66	R$ 293,83	0,68	R$ 882,17
35	20	R$ 112,71	R$ 56,36	0,68	R$ 169,75	78		R$ 596,93	R$ 298,47	0,68	R$ 896,08
36	21	R$ 117,71	R$ 58,86	0,68	R$ 177,25	79		R$ 606,21	R$ 303,11	0,68	R$ 910,00
37	22	R$ 122,70	R$ 61,35	0,68	R$ 184,73	80		R$ 615,48	R$ 307,74	0,68	R$ 923,90
38	23	R$ 139,15	R$ 69,58	0,68	R$ 209,41	81		R$ 624,76	R$ 312,38	0,68	R$ 937,82
39	24	R$ 144,66	R$ 72,33	0,68	R$ 217,67	82		R$ 634,03	R$ 317,02	0,68	R$ 951,73
40	25	R$ 150,15	R$ 75,08	0,68	R$ 225,91	83		R$ 643,29	R$ 321,65	0,68	R$ 965,62
41	26	R$ 155,65	R$ 77,83	0,68	R$ 234,16	84		R$ 652,57	R$ 326,29	0,68	R$ 979,54
42	27	R$ 161,14	R$ 80,57	0,68	R$ 242,39	85		R$ 661,84	R$ 330,92	0,68	R$ 993,44
43	28	R$ 166,64	R$ 83,32	0,68	R$ 250,64	86		R$ 671,12	R$ 335,56	0,68	R$ 1.007,36
44	29	R$ 172,13	R$ 86,07	0,68	R$ 258,88	87		R$ 680,39	R$ 340,20	0,68	R$ 1.021,27

45	30	R$ 177,63	R$ 88,82	0,68	R$ 267,13	**88**		R$ 689,67	R$ 344,84	0,68	R$ 1.035,19
46	31	R$ 183,12	R$ 91,56	0,68	R$ 275,36	**89**		R$ 767,91	R$ 383,96	0,68	R$ 1.152,55
47	32	R$ 188,62	R$ 94,31	0,68	R$ 283,61	**90**		R$ 778,12	R$ 389,06	0,68	R$ 1.167,86
48	33	R$ 194,13	R$ 97,07	0,68	R$ 291,88	**91**		R$ 788,33	R$ 394,17	0,68	R$ 1.183,18
49	34	R$ 199,62	R$ 99,81	0,68	R$ 300,11	**92**		R$ 798,53	R$ 399,27	0,68	R$ 1.198,48
50	35	R$ 205,12	R$ 102,56	0,68	R$ 308,36	**93**		R$ 808,74	R$ 404,37	0,68	R$ 1.213,79
51	36	R$ 256,89	R$ 128,45	0,68	R$ 386,02	**94**		R$ 818,93	R$ 409,47	0,68	R$ 1.229,08
52	37	R$ 263,67	R$ 131,84	0,68	R$ 396,19	**95**		R$ 829,14	R$ 414,57	0,68	R$ 1.244,39
53	38	R$ 270,46	R$ 135,23	0,68	R$ 406,37	**96**		R$ 839,35	R$ 419,68	0,68	R$ 1.259,71
54	39	R$ 277,23	R$ 138,62	0,68	R$ 416,53	**97**		R$ 849,55	R$ 424,78	0,68	R$ 1.275,01
55	40	R$ 284,02	R$ 142,01	0,68	R$ 426,71	**98**		R$ 859,76	R$ 429,88	0,68	R$ 1.290,32
56	41	R$ 290,80	R$ 145,40	0,68	R$ 436,88	**99**		R$ 869,97	R$ 434,99	0,68	R$ 1.305,64
57	42	R$ 297,58	R$ 148,79	0,68	R$ 447,05	**100**		R$ 880,17	R$ 440,09	0,68	R$ 1.320,94

ANEXO II

COMERCIAL

Consumo	Excesso	Água/2018	Esgoto/2018	Exp./2018	Total/2018	Consumo	Excesso	Água/2018	Esgoto/2018	Exp./2018	Total/2018
15	0	R$ 13,56	R$ 6,78	0,72	R$ 21,06	**58**	43	R$ 323,93	R$ 161,97	0,72	R$ 486,62
16	1	R$ 17,29	R$ 8,65	0,72	R$ 26,66	**59**	44	R$ 331,16	R$ 165,58	0,72	R$ 497,46
17	2	R$ 21,02	R$ 10,51	0,72	R$ 32,25	**60**	45	R$ 338,36	R$ 169,18	0,72	R$ 508,26
18	3	R$ 24,76	R$ 12,38	0,72	R$ 37,85	**61**	46	R$ 345,59	R$ 172,79	0,72	R$ 519,10
19	4	R$ 28,47	R$ 14,24	0,72	R$ 43,43	**62**	47	R$ 352,82	R$ 176,41	0,72	R$ 529,94
20	5	R$ 32,21	R$ 16,10	0,72	R$ 49,03	**63**	48	R$ 394,50	R$ 197,25	0,72	R$ 592,48
21	6	R$ 38,29	R$ 19,15	0,72	R$ 58,16	**64**	49	R$ 402,44	R$ 201,22	0,72	R$ 604,39
22	7	R$ 42,42	R$ 21,21	0,72	R$ 64,35	**65**	50	R$ 410,38	R$ 205,19	0,72	R$ 616,30
23	8	R$ 46,53	R$ 23,27	0,72	R$ 70,52	**66**	51	R$ 418,32	R$ 209,16	0,72	R$ 628,20
24	9	R$ 50,66	R$ 25,33	0,72	R$ 76,71	**67**	52	R$ 426,25	R$ 213,13	0,72	R$ 640,10
25	10	R$ 54,79	R$ 27,40	0,72	R$ 82,91	**68**	53	R$ 434,19	R$ 217,10	0,72	R$ 652,01
26	11	R$ 72,07	R$ 36,04	0,72	R$ 108,83	**69**	54	R$ 442,13	R$ 221,07	0,72	R$ 663,92
27	12	R$ 77,39	R$ 38,69	0,72	R$ 116,80	**70**	55	R$ 450,06	R$ 225,03	0,72	R$ 675,81
28	13	R$ 82,71	R$ 41,35	0,72	R$ 124,78	**71**	56	R$ 458,00	R$ 229,00	0,72	R$ 687,72

29	14	R$ 88,04	R$ 44,02	0,72	R$ 132,78	**72**	57	R$ 465,93	R$ 232,96	0,72	R$ 699,61
30	15	R$ 93,36	R$ 46,68	0,72	R$ 140,76	**73**	58	R$ 473,87	R$ 236,93	0,72	R$ 711,52
31	16	R$ 98,68	R$ 49,34	0,72	R$ 148,74	**74**	59	R$ 481,81	R$ 240,90	0,72	R$ 723,43
32	17	R$ 104,00	R$ 52,00	0,72	R$ 156,73	**75**	60	R$ 489,75	R$ 244,87	0,72	R$ 735,34
33	18	R$ 109,31	R$ 54,66	0,72	R$ 164,69	**76**	61	R$ 615,58	R$ 307,79	0,72	R$ 924,09
34	19	R$ 114,64	R$ 57,32	0,72	R$ 172,67	**77**	62	R$ 625,45	R$ 312,72	0,72	R$ 938,89
35	20	R$ 119,96	R$ 59,98	0,72	R$ 180,66	**78**	63	R$ 635,31	R$ 317,66	0,72	R$ 953,69
36	21	R$ 125,28	R$ 62,64	0,72	R$ 188,64	**79**	64	R$ 645,19	R$ 322,59	0,72	R$ 968,50
37	22	R$ 130,59	R$ 65,29	0,72	R$ 196,60	**80**	65	R$ 655,06	R$ 327,53	0,72	R$ 983,30
38	23	R$ 148,10	R$ 74,05	0,72	R$ 222,87	**81**	66	R$ 664,93	R$ 332,47	0,72	R$ 998,12
39	24	R$ 153,96	R$ 76,98	0,72	R$ 231,66	**82**	67	R$ 674,80	R$ 337,40	0,72	R$ 1.012,92
40	25	R$ 159,80	R$ 79,90	0,72	R$ 240,43	**83**	68	R$ 684,65	R$ 342,33	0,72	R$ 1.027,70
41	26	R$ 165,66	R$ 82,83	0,72	R$ 249,21	**84**	69	R$ 694,53	R$ 347,27	0,72	R$ 1.042,52
42	27	R$ 171,50	R$ 85,75	0,72	R$ 257,97	**85**	70	R$ 704,40	R$ 352,20	0,72	R$ 1.057,31
43	28	R$ 177,35	R$ 88,68	0,72	R$ 266,75	**86**	71	R$ 714,27	R$ 357,14	0,72	R$ 1.072,13
44	29	R$ 183,20	R$ 91,60	0,72	R$ 275,52	**87**	72	R$ 724,14	R$ 362,07	0,72	R$ 1.086,93
45	30	R$ 189,05	R$ 94,53	0,72	R$ 284,30	**88**	73	R$ 734,02	R$ 367,01	0,72	R$ 1.101,74
46	31	R$ 194,89	R$ 97,45	0,72	R$ 293,06	**89**	74	R$ 817,29	R$ 408,64	0,72	R$ 1.226,65
47	32	R$ 200,75	R$ 100,37	0,72	R$ 301,84	**90**	75	R$ 828,15	R$ 414,08	0,72	R$ 1.242,95
48	33	R$ 206,61	R$ 103,31	0,72	R$ 310,64	**91**	76	R$ 839,02	R$ 419,51	0,72	R$ 1.259,25
49	34	R$ 212,46	R$ 106,23	0,72	R$ 319,40	**92**	77	R$ 849,88	R$ 424,94	0,72	R$ 1.275,53
50	35	R$ 218,31	R$ 109,15	0,72	R$ 328,18	**93**	78	R$ 860,74	R$ 430,37	0,72	R$ 1.291,83
51	36	R$ 273,41	R$ 136,70	0,72	R$ 410,83	**94**	79	R$ 871,59	R$ 435,79	0,72	R$ 1.308,10
52	37	R$ 280,62	R$ 140,31	0,72	R$ 421,66	**95**	80	R$ 882,45	R$ 441,23	0,72	R$ 1.324,40
53	38	R$ 287,85	R$ 143,93	0,72	R$ 432,50	**96**	81	R$ 893,32	R$ 446,66	0,72	R$ 1.340,70
54	39	R$ 295,06	R$ 147,53	0,72	R$ 443,30	**97**	82	R$ 904,18	R$ 452,09	0,72	R$ 1.356,98
55	40	R$ 302,28	R$ 151,14	0,72	R$ 454,14	**98**	83	R$ 915,04	R$ 457,52	0,72	R$ 1.373,28
56	41	R$ 309,50	R$ 154,75	0,72	R$ 464,97	**99**	84	R$ 925,91	R$ 462,95	0,72	R$ 1.389,58
57	42	R$ 316,71	R$ 158,36	0,72	R$ 475,79	**100**	85	R$ 936,76	R$ 468,38	0,72	R$ 1.405,87

INDICE				24,32%		INDICE				24,32%	
Cosumo	Excesso	Água/2016	Esgoto/2016	Exp./2016	Total/2016	Consumo	Excesso	Água/2016	Esgoto/2016	Exp./2016	Total/2016
15	0	R$ 15,65	R$ 7,83	0,68	R$ 24,16	**58**	43	R$ 356,34	R$ 178,17	0,68	R$ 535,19
16	1	R$ 20,05	R$ 10,03	0,68	R$ 30,76	**59**	44	R$ 364,26	R$ 182,13	0,68	R$ 547,07
17	2	R$ 24,45	R$ 12,23	0,68	R$ 37,36	**60**	45	R$ 372,19	R$ 186,10	0,68	R$ 558,97
18	3	R$ 28,87	R$ 14,44	0,68	R$ 43,99	**61**	46	R$ 380,11	R$ 190,06	0,68	R$ 570,85
19	4	R$ 33,27	R$ 16,64	0,68	R$ 50,59	**62**	47	R$ 388,03	R$ 194,02	0,68	R$ 582,73
20	5	R$ 37,67	R$ 18,84	0,68	R$ 57,19	**63**	48	R$ 433,75	R$ 216,88	0,68	R$ 651,31
21	6	R$ 44,48	R$ 22,24	0,68	R$ 67,40	**64**	49	R$ 442,27	R$ 221,14	0,68	R$ 664,09
22	7	R$ 49,40	R$ 24,70	0,68	R$ 74,78	**65**	50	R$ 451,17	R$ 225,59	0,68	R$ 677,44
23	8	R$ 54,23	R$ 27,12	0,68	R$ 82,03	**66**	51	R$ 459,88	R$ 229,94	0,68	R$ 690,50
24	9	R$ 59,04	R$ 29,52	0,68	R$ 89,24	**67**	52	R$ 468,60	R$ 234,30	0,68	R$ 703,58
25	10	R$ 63,86	R$ 31,93	0,68	R$ 96,47	**68**	53	R$ 477,30	R$ 238,65	0,68	R$ 716,63
26	11	R$ 74,17	R$ 37,09	0,68	R$ 111,94	**69**	54	R$ 486,02	R$ 243,01	0,68	R$ 729,71
27	12	R$ 79,49	R$ 39,75	0,68	R$ 119,92	**70**	55	R$ 494,72	R$ 247,36	0,68	R$ 742,76
28	13	R$ 84,81	R$ 42,41	0,68	R$ 127,90	**71**	56	R$ 503,43	R$ 251,72	0,68	R$ 755,83
29	14	R$ 90,12	R$ 45,06	0,68	R$ 135,86	**72**	57	R$ 512,15	R$ 256,08	0,68	R$ 768,91
30	15	R$ 95,44	R$ 47,72	0,68	R$ 143,84	**73**	58	R$ 520,85	R$ 260,43	0,68	R$ 781,96
31	16	R$ 100,76	R$ 50,38	0,68	R$ 151,82	**74**	59	R$ 529,57	R$ 264,79	0,68	R$ 795,04
32	17	R$ 106,08	R$ 53,04	0,68	R$ 159,80	**75**	60	R$ 538,28	R$ 269,14	0,68	R$ 808,10
33	18	R$ 111,40	R$ 55,70	0,68	R$ 167,78	**76**	61	R$ 658,75	R$ 329,38	0,68	R$ 988,81
34	19	R$ 116,72	R$ 58,36	0,68	R$ 175,76	**77**	62	R$ 669,29	R$ 334,65	0,68	R$ 1.004,62
35	20	R$ 122,04	R$ 61,02	0,68	R$ 183,74	**78**	63	R$ 679,83	R$ 339,92	0,68	R$ 1.020,43
36	21	R$ 127,37	R$ 63,69	0,68	R$ 191,74	**79**	64	R$ 690,37	R$ 345,19	0,68	R$ 1.036,24
37	22	R$ 132,69	R$ 66,35	0,68	R$ 199,72	**80**	65	R$ 700,92	R$ 350,46	0,68	R$ 1.052,06
38	23	R$ 149,83	R$ 74,92	0,68	R$ 225,43	**81**	66	R$ 711,46	R$ 355,73	0,68	R$ 1.067,87
39	24	R$ 155,66	R$ 77,83	0,68	R$ 234,17	**82**	67	R$ 722,00	R$ 361,00	0,68	R$ 1.083,68
40	25	R$ 161,49	R$ 80,75	0,68	R$ 242,92	**83**	68	R$ 732,54	R$ 366,27	0,68	R$ 1.099,49
41	26	R$ 167,33	R$ 83,67	0,68	R$ 251,68	**84**	69	R$ 720,71	R$ 360,36	0,68	R$ 1.081,75
42	27	R$ 173,17	R$ 86,59	0,68	R$ 260,44	**85**	70	R$ 753,63	R$ 376,82	0,68	R$ 1.131,13
43	28	R$ 179,00	R$ 89,50	0,68	R$ 269,18	**86**	71	R$ 764,17	R$ 382,09	0,68	R$ 1.146,94
44	29	R$ 184,83	R$ 92,42	0,68	R$ 277,93	**87**	72	R$ 774,31	R$ 387,16	0,68	R$ 1.162,15

45	30	R$ 190,67	R$ 95,34	0,68	R$ 286,69	**88**	73	R$ 785,25	R$ 392,63	0,68	R$ 1.178,56
46	31	R$ 196,50	R$ 98,25	0,68	R$ 295,43	**89**	74	R$ 874,28	R$ 437,14	0,68	R$ 1.312,10
47	32	R$ 202,33	R$ 101,17	0,68	R$ 304,18	**90**	75	R$ 885,89	R$ 442,95	0,68	R$ 1.329,52
48	33	R$ 208,16	R$ 104,08	0,68	R$ 312,92	**91**	76	R$ 897,49	R$ 448,75	0,68	R$ 1.346,92
49	34	R$ 214,00	R$ 107,00	0,68	R$ 321,68	**92**	77	R$ 909,09	R$ 454,55	0,68	R$ 1.364,32
50	35	R$ 219,84	R$ 109,92	0,68	R$ 330,44	**93**	78	R$ 920,70	R$ 460,35	0,68	R$ 1.381,73
51	36	R$ 300,88	R$ 150,44	0,68	R$ 452,00	**94**	79	R$ 932,80	R$ 466,40	0,68	R$ 1.399,88
52	37	R$ 308,80	R$ 154,40	0,68	R$ 463,88	**95**	80	R$ 943,90	R$ 471,95	0,68	R$ 1.416,53
53	38	R$ 316,73	R$ 158,37	0,68	R$ 475,78	**96**	81	R$ 955,51	R$ 477,76	0,68	R$ 1.433,95
54	39	R$ 324,65	R$ 162,33	0,68	R$ 487,66	**97**	82	R$ 967,11	R$ 483,56	0,68	R$ 1.451,35
55	40	R$ 332,57	R$ 166,29	0,68	R$ 499,54	**98**	83	R$ 978,71	R$ 489,36	0,68	R$ 1.468,75
56	41	R$ 340,49	R$ 170,25	0,68	R$ 511,42	**99**	84	R$ 990,32	R$ 495,16	0,68	R$ 1.486,16
57	42	R$ 348,42	R$ 174,21	0,68	R$ 523,31	**100**	85	R$ 1.005,65	R$ 502,83	0,68	R$ 1.509,16

ANEXO III

INDUSTRIAL

Consumo	Excesso	Água/2018	Esgoto/2018	Exp/2018	Total/2018	Consumo	Excesso	Água/2018	Esgoto/2018	Exp./2018	Total/2018
15	0	R$ 16,66	R$ 8,33	0,72	R$ 25,70	**58**	43	R$ 379,25	R$ 189,63	0,72	R$ 569,60
16	1	R$ 21,34	R$ 10,67	0,72	R$ 32,73	**59**	44	R$ 387,68	R$ 193,84	0,72	R$ 582,24
17	2	R$ 26,02	R$ 13,01	0,72	R$ 39,75	**60**	45	R$ 396,12	R$ 198,06	0,72	R$ 594,90
18	3	R$ 30,73	R$ 15,36	0,72	R$ 46,81	**61**	46	R$ 404,55	R$ 202,28	0,72	R$ 607,55
19	4	R$ 35,41	R$ 17,70	0,72	R$ 53,83	**62**	47	R$ 412,98	R$ 206,49	0,72	R$ 620,19
20	5	R$ 40,09	R$ 20,05	0,72	R$ 60,86	**63**	48	R$ 461,64	R$ 230,82	0,72	R$ 693,18
21	6	R$ 47,34	R$ 23,67	0,72	R$ 71,73	**64**	49	R$ 470,71	R$ 235,35	0,72	R$ 706,78
22	7	R$ 52,58	R$ 26,29	0,72	R$ 79,58	**65**	50	R$ 480,18	R$ 240,09	0,72	R$ 720,99
23	8	R$ 57,72	R$ 28,86	0,72	R$ 87,30	**66**	51	R$ 489,45	R$ 244,73	0,72	R$ 734,90
24	9	R$ 62,84	R$ 31,42	0,72	R$ 94,97	**67**	52	R$ 498,73	R$ 249,37	0,72	R$ 748,82
25	10	R$ 67,97	R$ 33,98	0,72	R$ 102,67	**68**	53	R$ 507,99	R$ 254,00	0,72	R$ 762,71
26	11	R$ 78,94	R$ 39,47	0,72	R$ 119,13	**69**	54	R$ 517,27	R$ 258,64	0,72	R$ 776,63

27	12	R$ 84,60	R$ 42,30	0,72	R$ 127,62	**70**	55	R$ 526,53	R$ 263,27	0,72	R$ 790,52
28	13	R$ 90,26	R$ 45,13	0,72	R$ 136,11	**71**	56	R$ 535,80	R$ 267,90	0,72	R$ 804,42
29	14	R$ 95,91	R$ 47,96	0,72	R$ 144,59	**72**	57	R$ 545,08	R$ 272,54	0,72	R$ 818,34
30	15	R$ 101,58	R$ 50,79	0,72	R$ 153,09	**73**	58	R$ 554,34	R$ 277,17	0,72	R$ 832,23
31	16	R$ 107,24	R$ 53,62	0,72	R$ 161,58	**74**	59	R$ 563,62	R$ 281,81	0,72	R$ 846,15
32	17	R$ 112,90	R$ 56,45	0,72	R$ 170,07	**75**	60	R$ 572,89	R$ 286,45	0,72	R$ 860,06
33	18	R$ 118,56	R$ 59,28	0,72	R$ 178,56	**76**	61	R$ 701,11	R$ 350,55	0,72	R$ 1.052,38
34	19	R$ 124,23	R$ 62,11	0,72	R$ 187,06	**77**	62	R$ 712,33	R$ 356,16	0,72	R$ 1.069,21
35	20	R$ 129,89	R$ 64,94	0,72	R$ 195,55	**78**	63	R$ 723,54	R$ 361,77	0,72	R$ 1.086,03
36	21	R$ 135,56	R$ 67,78	0,72	R$ 204,06	**79**	64	R$ 734,76	R$ 367,38	0,72	R$ 1.102,86
37	22	R$ 141,22	R$ 70,61	0,72	R$ 212,55	**80**	65	R$ 745,99	R$ 372,99	0,72	R$ 1.119,70
38	23	R$ 159,46	R$ 79,73	0,72	R$ 239,92	**81**	66	R$ 757,21	R$ 378,60	0,72	R$ 1.136,53
39	24	R$ 165,67	R$ 82,83	0,72	R$ 249,22	**82**	67	R$ 768,42	R$ 384,21	0,72	R$ 1.153,36
40	25	R$ 171,87	R$ 85,94	0,72	R$ 258,53	**83**	68	R$ 779,64	R$ 389,82	0,72	R$ 1.170,18
41	26	R$ 178,09	R$ 89,04	0,72	R$ 267,85	**84**	69	R$ 767,05	R$ 383,53	0,72	R$ 1.151,30
42	27	R$ 184,30	R$ 92,15	0,72	R$ 277,18	**85**	70	R$ 802,09	R$ 401,04	0,72	R$ 1.203,85
43	28	R$ 190,51	R$ 95,25	0,72	R$ 286,48	**86**	71	R$ 813,31	R$ 406,65	0,72	R$ 1.220,68
44	29	R$ 196,71	R$ 98,36	0,72	R$ 295,79	**87**	72	R$ 824,10	R$ 412,05	0,72	R$ 1.236,87
45	30	R$ 202,93	R$ 101,47	0,72	R$ 305,12	**88**	73	R$ 835,74	R$ 417,87	0,72	R$ 1.254,33
46	31	R$ 209,13	R$ 104,57	0,72	R$ 314,42	**89**	74	R$ 930,50	R$ 465,25	0,72	R$ 1.396,46
47	32	R$ 215,34	R$ 107,67	0,72	R$ 323,73	**90**	75	R$ 942,85	R$ 471,43	0,72	R$ 1.415,00
48	33	R$ 221,54	R$ 110,77	0,72	R$ 333,04	**91**	76	R$ 955,20	R$ 477,60	0,72	R$ 1.433,52
49	34	R$ 227,76	R$ 113,88	0,72	R$ 342,36	**92**	77	R$ 967,54	R$ 483,77	0,72	R$ 1.452,04
50	35	R$ 233,98	R$ 116,99	0,72	R$ 351,68	**93**	78	R$ 979,90	R$ 489,95	0,72	R$ 1.470,57
51	36	R$ 320,23	R$ 160,11	0,72	R$ 481,06	**94**	79	R$ 992,78	R$ 496,39	0,72	R$ 1.489,89
52	37	R$ 328,66	R$ 164,33	0,72	R$ 493,70	**95**	80	R$ 1.004,59	R$ 502,30	0,72	R$ 1.507,61
53	38	R$ 337,10	R$ 168,55	0,72	R$ 506,36	**96**	81	R$ 1.016,95	R$ 508,47	0,72	R$ 1.526,14
54	39	R$ 345,52	R$ 172,76	0,72	R$ 519,01	**97**	82	R$ 1.029,30	R$ 514,65	0,72	R$ 1.544,66
55	40	R$ 353,95	R$ 176,98	0,72	R$ 531,65	**98**	83	R$ 1.041,64	R$ 520,82	0,72	R$ 1.563,18
56	41	R$ 362,38	R$ 181,19	0,72	R$ 544,30	**99**	84	R$ 1.054,00	R$ 527,00	0,72	R$ 1.581,72
57	42	R$ 370,82	R$ 185,41	0,72	R$ 556,96	**100**	85	R$ 1.070,31	R$ 535,16	0,72	R$ 1.606,19

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Portarias

PORTARIA Nº 4.763 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

MARCEL HENRIQUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO, Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomeia a partir desta data, LUCIANA APARECIDA PRIMANI, portadora do RG. nº 23.180.371-0 e CPF nº 181.568.698-77, para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, obedecida a ordem de classificação em 09º colocado do Concurso Público nº 001/2013, homologado em 13 de Dezembro de 2017, estando seus vencimentos fixados no nível III – AD, com o valor de R$: – 1.002,11 mensais.

ARTIGO 2º – A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de Setembro de 1992.

§ 1º – A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º – A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que esta impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º – Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JANEIRO DE 2018.

MARCEL HENRIQUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.764 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

MARCEL HENRIQUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO, Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomeia a partir desta data, ANDREZA CASTILHO SCHIAVINATTO, portadora do RG. nº 25.473.598-8 e CPF nº 282.340.868-12, para o cargo de ASSISTÊNTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO, obedecida a ordem de classificação em 19º colocado do Concurso Público nº 001/2013, homologado em 13 de Dezembro de 2017, estando seus vencimentos fixados no nível VI – AD, com o valor de R$: – 1.934,88 mensais.

ARTIGO 2º – A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de Setembro de 1992.

§ 1º – A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º – A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que esta impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º – Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JANEIRO DE 2018.

MARCEL HENRIQUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PORTARIA Nº 4.765 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

MARCEL HENRIQUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO, Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º Nomeia a partir desta data, ANTONIO REINALDO ALVES DO CARMO, portador do RG. nº 25.010.028-9 e CPF nº 291.522.028-01, para o cargo de AGENTE DE VETORES, obedecida a ordem de classificação em 08º colocado do Concurso Público nº 001/2013, homologado em 13 de Dezembro de 2017, estando seus vencimentos fixados no nível III – AD, com o valor de R$: – 1.002,11 mensais.

ARTIGO 2º – A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de Setembro de 1992.

§ 1º – A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º – A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que esta impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º – Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JANEIRO DE 2018.

MARCEL HENRIQUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.766 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

MARCEL HENRIQUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO, Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomeia a partir desta data, GONÇALÍ APARECIDA ANSELMO CAPITELLI, portadora do RG. nº 20.354.478-X e CPF nº 157.891.888-00, para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, obedecida a ordem de classificação em 08º colocado do Concurso Público nº 001/2013, homologado em 13 de Dezembro de 2017, estando seus vencimentos fixados no nível III – AD, com o valor de R$: – 1.002,11 mensais.

ARTIGO 2º – A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de Setembro de 1992.

§ 1º – A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º – A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que esta impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º – Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JANEIRO DE 2018.

MARCEL HENRIQUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PORTARIA Nº 4.667 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

MARCEL HENRIQUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO, Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomeia a partir desta data, RENATA APARECIDA FRANCISCO, portadora do RG. nº 40.296.887-6 e CPF nº 355.406.168-98, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO, obedecida a ordem de classificação em 29º colocado do Concurso Público nº 001/2013, homologado em 13 de Dezembro de 2017, estando seus vencimentos fixados no nível I – AD, com o valor de R$: – 825,29 mensais.

ARTIGO 2º – A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de Setembro de 1992.

§ 1º – A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º – A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que esta impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º – Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JANEIRO DE 2018.

MARCEL HENRIQUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.768 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

MARCEL HENRIQUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO, Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomeia a partir desta data, PATRICIA ANTONIO RODRIGUES, portadora do RG. nº 35.432.078-6 e CPF nº 334.639.048-96, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO, obedecida a ordem de classificação em 28º colocado do Concurso Público nº 001/2013, homologado em 13 de Dezembro de 2017, estando seus vencimentos fixados no nível I – AD, com o valor de R$: – 825,29 mensais.

ARTIGO 2º – A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de Setembro de 1992.

§ 1º – A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º – A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que esta impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º – Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JANEIRO DE 2018.

MARCEL HENRIQUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PORTARIA Nº 4.769 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

MARCEL HENRIQUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO, Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º – , Nomeia a partir desta data, EVANIA APARECIDA PAES, portadora do RG. nº 28.939.267-6 e CPF nº 306.918.878-88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO, obedecida a ordem de classificação em 27º colocado do Concurso Público nº 001/2013, homologado em 13 de Dezembro de 2017, estando seus vencimentos fixados no nível I – AD, com o valor de R$: – 825,29 mensais.

ARTIGO 2º – A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de Setembro de 1992.

§ 1º – A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º – A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que esta impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º – Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JANEIRO DE 2018.

MARCEL HENRIQUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.770 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

MARCEL HENRIQUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO, Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomeia a partir desta data, LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA, portadora do RG. nº 28.211.438-5 e CPF nº 246.057.718-40, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO, obedecida a ordem de classificação em 26º colocado do Concurso Público nº 001/2013, homologado em 13 de Dezembro de 2017, estando seus vencimentos fixados no nível I – AD, com o valor de R$: – 825,29 mensais.

ARTIGO 2º – A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de Setembro de 1992.

§ 1º – A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º – A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que esta impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º – Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JANEIRO DE 2018.

MARCEL HENRIQUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PORTARIA Nº 4.771 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

MARCEL HENRIQUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO, Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomeia a partir desta data, ELAINE CRISTINA GUIMARÃES DA SILVA, portadora do RG. nº 14.402.966 e CPF nº 246.119.918-30, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO, obedecida a ordem de classificação em 25º colocado do Concurso Público nº 001/2013, homologado em 13 de Dezembro de 2017, estando seus vencimentos fixados no nível I – AD, com o valor de R$: – 825,29 mensais.

ARTIGO 2º – A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de Setembro de 1992.

§ 1º – A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º – A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que esta impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º – Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JANEIRO DE 2018.

MARCEL HENRIQUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.772 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

MARCEL HENRIQUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO, Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomeia a partir desta data, SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, portadora do RG. nº 14.402.966 e CPF nº 246.119.918-30, para o cargo de ASSISTÊNTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO, obedecida a ordem de classificação em 24º colocado do Concurso Público nº 001/2013, homologado em 13 de Dezembro de 2017, estando seus vencimentos fixados no nível VI – AD, com o valor de R$: – 1.934,88 mensais.

ARTIGO 2º – A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de Setembro de 1992.

§ 1º – A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º – A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que esta impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º – Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JANEIRO DE 2018.

MARCEL HENRIQUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PORTARIA Nº 4.773 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

MARCEL HENRIQUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO, Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomeia a partir desta data, ALESSANDRA DE CASTRO SILVA, portadora do RG. nº 40.296.966-2 e CPF nº 316.298.208-14, para o cargo de ASSISTÊNTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO, obedecida a ordem de classificação em 20º colocado do Concurso Público nº 001/2013, homologado em 13 de Dezembro de 2017, estando seus vencimentos fixados na importância do nível VI – AD, com o valor de R$: – 1.934,88 mensais.

ARTIGO 2º – A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de Setembro de 1992.

§ 1º – A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º – A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que esta impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º – Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JANEIRO DE 2018.

MARCEL HENRIQUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.774 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

MARCEL HENRIQUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO, Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomeia a partir desta data, MILCA GIZELE TÓRTOLA, portadora do RG. nº 43.432.045-6 e CPF nº 316.019.188-56, para o cargo de ASSISTÊNTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO, obedecida a ordem de classificação em 17º colocado do Concurso Público nº 001/2013, homologado em 13 de Dezembro de 2017, estando seus vencimentos fixados no nível VI – AD, com o valor de R$: – 1.934,88 mensais.

ARTIGO 2º – A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de Setembro de 1992.

§ 1º – A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º – A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que esta impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º – Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JANEIRO DE 2018.

MARCEL HENRIQUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO